



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0424/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0822/2020 – GMS Nº 3022/2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRESÍDIOS, CADEIAS, CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES: PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA – UNIDADE DE PROGRESSÃO – PEG UP, PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA PIG E 14ª SDP – SUBDIVISÃO POLICIAL DE GUARAPUAVA, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ELDORADO DE REFEIÇÕES LTDA.

PROTOCOLO nº 18.228.833-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: ELDORADO REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.416.118/0001-20, com sede na Avenida 11, número 369, bairro Centro, CEP: 14620-000, Orlandia/SP, neste ato representado por **Emilio David Celini**, RG nº 8.427.867-5 SSP/SP e CPF nº 278.993.398-71, residente e domiciliado na Avenida 3, número 1553, bairro Jardim Teixeira, CEP: 14620-000, e-mail comercial@eldoradorefeicoes.com.br, telefone (16) 3820-2300.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 822/2020 – GMS nº 3022/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **21/11/2021** até **20/11/2022**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0424/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é **R\$ 11.396,88 (onze mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 4.159.861,20 (quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa: (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.021.

João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Emilio David Celini
ELDORADO REFEIÇÕES LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Protocolo nº 18.228.833-0 – Contrato nº 822/2020 – GMS nº 3022/2020 – Primeiro Termo Aditivo

2 de 2

Inserido ao Protocolo 18.228.833-0 por Carlos Alberto Rosa em: 10/11/2021 15:04. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 10/11/2021 16:21

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 16/11/2021 18:13. Assinatura Simples realizada por: **Emilio David Celini** em 16/11/2021 11:20. Inserido ao protocolo **18.228.833-0** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 16/11/2021 11:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **6f0ad5b8274956c9d1db39ba3294f11f**.

Documento: **Anexo_2_042420211T.AELDORADODEREFEICOESLTDAContraton8222020DEPEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 16/11/2021 18:13.

Assinatura Simples realizada por: **Emílio David Celini** em 16/11/2021 11:20.

Inserido ao protocolo **18.228.833-0** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 16/11/2021 11:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6f0ad5b8274956c9d1db39ba3294f11f.